



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7470, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol do Parque Bandeirantes, em homenagem a Lucas André Levindo Augusto.-

Autor: Vereador Allan Sangalli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Arena Kanindé**" o atual Campo de Futebol do Parque Bandeirantes, localizado na Rua Alair Moreira, no Município de Sumaré, em homenagem a Lucas André Levindo Augusto, conhecido como Kanindé.

Parágrafo único - O campo de futebol, localizado na Rua Alair Moreira, na Quadra D, lote 28, matrícula CRIS nº 12.177, que tem por denominação Núcleo Comunitário Tancredo de Almeida Neves, do loteamento Parque Bandeirantes II, passa a ser denominado como Arena Kanindé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação do local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 17 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.336/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ